|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 639624/2018 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 052/2018 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 31 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

## Considerando o cumprimento da Resolução CAU/BR nº. 22, de 4 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”;

Considerando denúncia apresentada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXX, por suposto exercício ilegal da profissão por parte do senhor XXXXXXXXXXXXXX ao desempenhar sua função de gerente de elaboração e aprovação de projetos da Administração de XXXXXXXX – DF;

Considerando defesa apresentada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXX no dia 04 de julho de 2018 (fl. n.º 21 a 62);

Considerando que nos pré-requisitos exigidos os cargos citados no anexo II do Decreto n.º XXXXX, de março de 2017 (fl. 59 e 60) não consta exigência de formação para o cargo do denunciado;

Considerando que, após o relato, a conselheira relatora Mônica Andréa Blanco votou: Pelo arquivamento do processo de denúncia de suposto exercício ilegal da profissão em desfavor do senhor XXXXXXXXXXXXX;

**DELIBEROU:**

Por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo de denúncia de suposto exercício ilegal da profissão em desfavor do senhor XXXXXXXXXXXXX;

**Com 5** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 31 de agosto de 2018.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunta

**João Eduardo Martins Dantas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**Giuliana de Freitas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade